

COMUNICADO - CENTRO DE INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS E GESTÃO DA REDE ESCOLAR – Nº 082/2025

Data: 27/03/2025

Assunto: Calendário de Pagamento do Programa Pé-de-Meia 2025

Interessados: Rede Estadual e Supervisão de Ensino

Prezados (as) senhores (as),

De acordo com o Comunicado Conjunto CITEM/DEINF/DGREM de 27/03/25, a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo informa que foi publicada a **Portaria MEC nº 143, de 26 de fevereiro de 2025**, no Diário Oficial da União, estabelecendo o calendário operacional do Programa Pé-de-Meia para o ano de 2025, conforme segue:

INCENTIVO MATRÍCULA - ANO-REFERÊNCIA 2025	
Valor do incentivo: R\$ 200,00 (duzentos reais) em parcela única	
Requisito para o incentivo: efetivação da matrícula no início do ano letivo	
Data-limite para a transmissão da informação, pelos sistemas de ensino e instituições federais que ofertam o ensino médio	12 de março de 2025
Período de pagamento do incentivo, considerando as informações consolidadas até 12 de março de 2025	de 31 de março a 7 de abril de 2025

INCENTIVO FREQUÊNCIA - ANO-REFERÊNCIA 2025			
Valor do incentivo: R\$ 1.800 (mil e oitocentos reais) em nove parcelas periódicas			
Requisito para o incentivo: frequência mínima mensal de 80% (oitenta por cento) das horas letivas ou média de frequência de 80% (oitenta por cento) das horas letivas no ano, até o momento da coleta da informação			
Parcela	Data-limite para a transmissão da informação no Sistema Gestão Presente	Período de pagamento	Período para eventuais correções ou atualização das informações transmitidas
1	4 de abril de 2025	de 23 a 30 de abril de 2025	até 4 de julho de 2025
2	9 de maio de 2025	de 26 de maio a 2 de junho de 2025	até 1º de agosto de 2025

3	6 de junho de 2025	de 23 a 30 de junho de 2025	até 5 de setembro de 2025
4	4 de julho de 2025	de 21 a 28 de julho de 2025	até 3 de outubro de 2025
5	5 de setembro de 2025	de 22 a 29 de setembro de 2025	até 16 de janeiro de 2026
6	3 de outubro de 2025	de 20 a 27 de outubro de 2025	até 6 de fevereiro de 2026
7	7 de novembro de 2025	de 25 de novembro a 2 de dezembro de 2025	até 6 de fevereiro de 2026
8	5 de dezembro de 2025	de 22 a 30 de dezembro de 2025	até 6 de março de 2026
9	16 de janeiro de 2026	de 2 a 9 de fevereiro de 2026	até 3 de abril de 2026

Destacamos que a **data-limite para a transmissão de dados** ao Ministério da Educação (MEC) é de competência da **SEDUC-CITEM**, sendo que o envio dessas informações ocorre por meio da **PRODESP**.



Atenção: A informação do **CPF do estudante** é **obrigatória** para o processamento dos dados. O **Número de Identificação Social (NIS)** **não será mais utilizado** para cruzamento de informações no âmbito do Programa Pé-de-Meia.

Além disso, informamos que as **informações migradas para o MEC** são aquelas registradas no **Registro de Frequência** do estudante, disponível no sistema **Sala do Futuro – Professor – Diário de Classe**.

A íntegra da Portaria pode ser acessada clicando no desenho abaixo.



Atenciosamente,

Tiago César Costa
Diretor Técnico I – NRM

De acordo.

Mateus Rogério Correa
Diretor Técnico II - CIE